DECRETO Nº 70/2015

NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS PARA A ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA E DELEGA COMPETENCIAS.

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba (SC), no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal;

Considerando: o que dispõe a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica nomeado com **ORDENADOR DAS DESPESAS** da Prefeitura Municipal de Peritiba o Sr. **TARCISIO REINALDO BERVIAN,** CPF nº 219.422.269-34 ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, sem prejuízo as demais atribuições do cargo;
 - § 1º O ordenador de despesas designado será competente para:
- **I** autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;
- II movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias;
- § 2º Para a movimentação de recursos financeiros será necessário a assinatura do responsável pela tesouraria;
- **Art. 2º -** O ordenador de despesas designado no Art. 1º poderá assinar as prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, desde assinados conjuntamente com o contador (ou responsável pela contabilidade);
- **Art. 3º -** É de atribuição exclusiva do Sr. Prefeito Municipal a autorização para efetuar abertura de licitações, contratos administrativos, convênios, homologações e adjudicações de processos licitatórios bem como o Balanço Anual da Entidade;
- **Art. 4° -** O ordenador da despesa será responsável pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais e Estaduais que dispõem sobre direito financeiro,

licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Peritiba e Tribunal de Contas.

Art. 5º - O ordenador de despesas, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados ao Município decorrentes de atos praticados por agentes e servidores subordinados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 01 de Abril de 2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado Em., 01/Abril/2015.

Rosana Valcarenghi

Responsável pela publicação